



CLIPPING



15 de
Outubro
2021

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

REPÓRTER

70

EM POUCAS LINHAS

- **Mas a decisão final vai depender da consulta popular proposta pelo Ministério Público do Pará (MPPA), por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Castanhal.**
- O MPPA diz que a consulta se faz necessária em razão da situação da pandemia de covid-19 e que pretende entender como a população se sente em relação à realização deste e de outros eventos de grande porte no município.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

COMPULSÓRIO

Tribunal condena juiz à aposentadoria

Os desembargadores e desembargadoras do Tribunal de Justiça do Pará (TJ/PA) decidiram, por unanimidade, em sessão do Tribunal Pleno de ontem, pela condenação do juiz Raimundo Moisés Alves Flexa, por participação em negociação de propina. O magistrado vai cumprir a aposentadoria compulsória, uma imposição legal que obriga o trabalhador a afastar-se do posto de trabalho que até então ocupava. A sessão foi presidida pela desembargadora e presidente do TJ/PA, Célia Regina de Lima Pinheiro.

Segundo o TJ/PA, o magistrado teria, junto ao juiz Marco Antônio Lobo Castelo Branco, deferido uma decisão que favoreceria o ex-prefeito de Santa Luzia, Adamor Aires, conforme vazamento de uma conversa de áudio, ocorrida em abril de 2014. O prefeito estava afastado do cargo e, supostamente, negociava decisão favorável em recursos impetrados no Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que tinham relatoria do juiz Marco Antônio Lobo Castelo Branco.

O Tribunal de Justiça afirmou que um laudo pericial comprovou que a voz que se ouve nos áudios é do juiz Raimundo Moisés Alves Flexa.

Aposentadoria compulsória é uma imposição legal que obriga o trabalhador a afastar-se do posto de trabalho que até então ocupava. O valor da aposentadoria do magistrado ainda não foi definido, mas o acordo deve sair em 10 dias.

O juiz Raimundo foi condenado por cometer infração ao artigo 35, incisos 1 e 8, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), além de os artigos 17 e 37 do Código de Ética da Magistratura.

Em relação ao juiz Marco Antônio Lobo Castelo Branco, o Pleno o absolveu por ausência de provas, visto que o laudo pericial sobre os áudios do juiz foi inconclusivo em razão da pouca qualidade do material. Os testemunhos também não acrescentaram nada substancial que desabonasse a conduta do juiz. A autoria das supostas infrações disciplinares, portanto, não foi comprovada.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

**RD REPÓRTER
DIÁRIO**

O Ministério Público do Pará, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel, decidiu arquivar o procedimento que investigava informações de que integrantes da Secretaria de Administração Penitenciária (Seap) teriam firmado acordo espúrio com detentos e líderes de uma facção criminosa. A denúncia foi encaminhada por meio de Notícia de Fato apresentada originariamente ao Ministério Público Federal (MPF). Um dos investigados era o tenente PM Vicente Neto, responsável pelo Comando de Operações Penitenciárias – Cope, unidade da Seap.

CONTROLE

A promoção de arquivamento da Notícia de Fato será agora submetida ao juiz da Vara Criminal da Comarca de Santa Izabel, cumprindo regra do Código de Processo Penal. Sobre a denúncia, a Seap esclareceu ao Ministério Público que, após a intervenção nas casas penais em 2019, com apoio da Força de Intervenção Penitenciária do Departamento Penitenciário Nacional-FTIP/Depen, observou-se um clima de descontentamento nas unidades prisionais diante dos novos procedimentos de segurança implementados para garantir o controle dos blocos carcerários.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça do Pará condena juiz Raimundo Flexa à pena de aposentadoria compulsória

Magistrado foi acusado de participação em caso de propina envolvendo decisão que favoreceria ex-prefeito de Santa Luzia do Pará, Adamor Aires.

Por g1 Pará — Belém

14/10/2021 11h54 - Atualizado há 23 horas



Juiz Raimundo Flexa — Foto: Cristino Martins / OLiberal

O juiz Raimundo Moisés Alves Flexa foi condenado pelo Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), por unanimidade, por [participação em caso de propina](#) que envolveu também o juiz Marco Antônio Lobo Castelo Branco.

A pena para o juiz Flexa foi a aposentadoria compulsória, que está entre as mais graves das penas disciplinares aplicadas a juízes. O TJPA no entanto não divulgou o valor da aposentadoria, que seria de R\$30 mil.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Flexa respondia um Processo Administrativo Disciplinar (PAD), cuja denúncia apontava que o magistrado teria participado de uma negociação de propina para o deferimento de decisão que favoreceria o ex-prefeito de Santa Luzia do Pará, Adamor Aires, conforme vazamento de uma conversa de áudio, ocorrida em abril de 2014.

Segundo o TJ, o prefeito estava afastado do cargo e, supostamente, negociava decisão favorável em recursos impetrados no Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que tinham relatoria do juiz Marco Antônio Lobo Castelo Branco.

Um laudo pericial comprovou que a voz que aparece nos áudios é do juiz Raimundo Flexa.

Em relação ao juiz Marco Antônio Lobo Castelo Branco, o pleno do TJPA o absolveu por ausência de provas.

O [g1](#) tentou contato com a defesa do juiz Flexa, mas não havia obtido resposta até a publicação da reportagem.

Entenda o caso

A Corregedoria do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) abriu sindicância administrativa em julho de 2019 para investigar a conduta dos juízes Raimundo Moisés Alves Flexa e Marco Antônio Lobo Castelo Branco. Ambos foram denunciados de terem recebido propina para evitar condenação do ex-prefeito de Santa Luzia, Adamor Aires. O caso surgiu depois da divulgação de um áudio que supostamente indicariam o envolvimento dos magistrados no esquema.

A desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, e vice-presidente da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, informou, por meio de portaria, que tomou conhecimento do áudio com gravação de diálogos que envolvem uma possível negociação entre o ex-prefeito Adamor Aires e o magistrado Raimundo Moisés Flexa com o intuito de evitar a condenação judicial

CLIPPING DE NOTÍCIAS

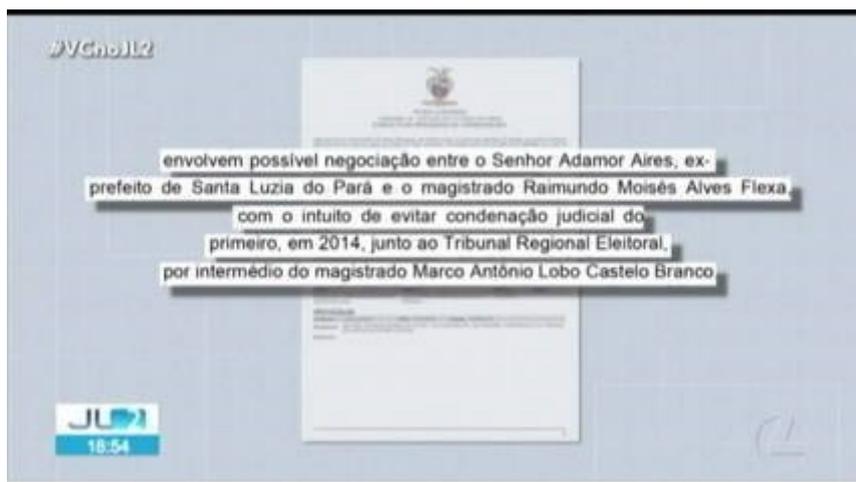
Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

de Adamor Aires, em 2014, pelo Tribunal Regional Eleitoral, por intermédio do magistrado Marco Antônio Castelo Branco.

Segundo a portaria, os juízes podem ter cometido transgressões aos deveres funcionais descritos no artigo 35 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Relembre sobre a denúncia no vídeo:



Corregedoria do TJPA investiga conduta de dois juízes do PA

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Homem foragido é preso por tráfico de drogas em Itaituba

14 OUT 2021 - 12:58 | ATUALIZADO 14 OUT 2021 - 12:58 | Compartilhar 4



Cleverton Pereira Castro, 30 anos, estava foragido e foi preso pela Polícia Militar na manhã dessa quinta-feira, 14, por tráfico de drogas e tinha mandado de prisão em aberto por não aparecer nas audiências.

Segundo a PM, a prisão aconteceu no Fórum de Itaituba após o homem se apresentar, mas a data havia vencido e o mando expedido. Cleverton foi levado para Delegacia de Polícia Civil para realizar os devidos procedimentos.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Acusados pela morte de cinegrafista em 2018 são julgados nesta sexta-feira, 15

Cinegrafista Francisco Haroldo Lameira do Carmo foi executado em novembro de 2018



O Liberal

15.10.21 10h15



Francisco Haroldo Lameira do Carmo (Redes sociais)

Na manhã desta sexta-feira, 15, os irmãos Gabriel Freitas Ramos e Moisés Freitas Pantoja estão sendo julgados, acusados de matar Francisco Haroldo Lameira, homem que trabalhava como cinegrafista e foi assessor da Câmara Municipal de Belém, morto a tiros em novembro de 2018. O júri é presidido pelo juiz Cláudio Hernandes Silva Lima. Na promotoria, está atuando o promotor Jayme Bastos Filho e na defesa dos acusados está o defensor público Alex Mota Noronha.

Logo no começo da manhã, duas testemunhas depuseram, entre elas um homem que disse que os dois acusados são soldado do CV (sigla pela qual a

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

facção criminosa Comando Vermelho é conhecida) e atuam no tráfico de drogas da área do bairro da Pratinha.

Relembre o caso

Gabriel Freitas Ramos foi preso em março de 2019, acusado de ter executado, junto com seu irmão, o cinegrafista e assessor de parlamentar Francisco Haroldo Lameira, de 57 anos, na noite de 18 novembro de 2018. O jovem foi apontado pela Polícia Civil como autor do disparo que matou o cinegrafista em frente a sua casa, na rua John Engelhard, entre Arthur Bernardes e rua Yamada, no bairro da Pratinha II, em Belém. Conhecido pelo seu trabalho jornalístico, o cinegrafista, que trabalhava também como assessor do vereador Sargento Silvano, foi morto com um tiro na cabeça.

Gabriel se entregou à polícia após, segundo ele, receber ameaças de morte. Morador do bairro da Pratinha I, ele estava no município de Igarapé-Miri, no nordeste paraense, desde o começo do mês de fevereiro, tentando se esconder após ser apontado como autor do crime, conforme relatou.

Moisés Freitas Ramos, irmão de Gabriel, já havia sido preso antes por equipes da Divisão de Homicídios, com a apoio da Delegacia de Polícia Fluvial e do Grupo de Pronto Emprego (GPE) durante a operação Rota, realizada nos rios Samaúma e Pindobal, na região de ilhas de Igarapé-Miri. Na ação, dois assaltantes de embarcações identificados como Dinho e Renan Nascimento da Silva morreram em troca de tiros com a polícia.

Conforme apuração da Divisão de Homicídios à época das prisões, os dois irmãos teriam agidos juntos. Um seria o piloto da motocicleta e o outro, o atirador. Gabriel é apontado como autor dos tiros; Moisés teria sido o piloto da motocicleta utilizada durante a fuga dos dois, após o assassinato do cinegrafista.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O prefeito de Igarapé-Açu, Normando 'Riachão', está afastado do cargo por improbidade administrativa

Segundo investigação, recursos recebidos pela gestão atual foram investidos de forma indevida.



Abílio Dantas/ O Liberal

14.10.21 18h29



O prefeito do município de Igarapé-Açu, Normando “Riachão” (PSDB), foi afastado do cargo, pelo prazo de 180 dias, pelo juízo da Comarca de Igarapé-Açu. Normando foi alvo de duas Ações Civas Públicas (ACPs) ingressadas pelo Ministério Público do Pará. No processo nº. 0800628-91.2021.8.14.0021, a alegação é de que o município de Igarapé-Açu, por meio do gestor, realizou contratações e admissões de servidores em decorrência de grau de parentesco, incidindo na vedação constitucional de nepotismo. Já no processo nº. 0800624-

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

54.2021.8.14.0021, a acusação é de direcionamento de direcionamento de mais de 50% de verba vinculada do Pré-Sal para outras atividades, causando dano ao erário. As decisões do juiz Cristiano Magalhães Gomes são do dia 7 de outubro. Os prazos de contagem dos 180 dias são iguais em ambos os processos, pois as intimações ocorreram na sexta-feira, 8.

Na ACP nº. 0800628- 91.2021.8.14.0021, além do afastamento do prefeito por 180 dias, sem prejuízos de seus vencimentos, foi determinado também o afastamento, pelo mesmo período, de Claumes Menezes de Souza, irmão do prefeito; Marco Antonio Menezes de Souza, irmão do prefeito; e William Gustavo Araújo de Souza, sobrinho do prefeito, proibindo os acessos deles a qualquer prédio público sob administração da Prefeitura Municipal, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 em caso de descumprimento, até o limite de R\$ 100.000,00 a cada um dos requeridos. A William Gustavo Araújo de Souza, foi determinada ainda a imediata cessação de vínculo e a suspensão de qualquer espécie de pagamento. Em 2020, a Promotoria de Justiça de Igarapé-Açu instaurou Notícia de Fato após receber informações de que o atual prefeito havia nomeado pessoas com vínculos familiares em cargos comissionados da administração pública, o que é considerado ilegal por se tratar da prática de nepotismo. Após a Notícia de Fato ser convertida em inquérito, a informação foi comprovada.

PRÉ-SAL

Já na Ação Civil Pública nº. 0800624- 54.2021.8.14.0021, também foi determinado afastamento do prefeito por 180 dias, sem prejuízos de seus vencimentos, assim como o bloqueio de senhas, tokens e demais acessos aos sistemas de informática da Prefeitura Municipal pelo Sr. Normando Menezes de Souza. Em decisão, foi determinado, ainda, à Prefeitura Municipal, representada pela Prefeita Municipal Interina ou quem a suceder, que apresente dentro de 15 dias um plano de readequação orçamentária para cumprimento das disposições contidas na Lei Municipal nº. 815/2020, sob pena de multa diária de R\$ 500,00, até o limite de R\$ 50.000,00, multa está direcionada apenas ao Município; à Prefeitura Municipal, que dentro de 10 dias, instaure os procedimentos legais

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

para apuração do efetivo recebimento dos bens adquiridos e obras realizadas, pagamentos e regularidade dos processos licitatórios, sob pena de possível responsabilização criminal pela omissão, podendo ter acesso a toda documentação do presente processo, informando nome e CPF da pessoa responsável a ser cadastrada como visualizadora do processo judicial eletrônico; e o bloqueio de valores e ativos, via Sisbajud, do Sr. Normando Menezes De Souza no valor de R\$ 328.248,29. A reportagem não conseguiu entrar em contato com Normando Riachão, até momento. O espaço está aberto a manifestações.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br